



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALPINÓPOLIS
Governo do povo, cidade de todos.

PROJETO DE LEI N.º 055 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À DOTAÇÃO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Alpinópolis, no uso das atribuições legais previstas no art. 85, incisos III, IV e IX, “c” da Lei Orgânica Municipal, resolve propor a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura do seguinte Crédito Adicional Especial junto ao orçamento de 2021, no DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS VICINAIS, no total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme especificado:

02 Prefeitura Municipal
12 Departamento Municipal de Estradas Vicinais
04 606 EXTENSAO RURAL
04 606 0410 DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL
04 606 0410 1.XXX Obras de reestruturação de estradas - Pavimentação rural
4490 51 Obras e Instalações FONTE 100 R\$20.000,00

Art. 2º Para atender parte das despesas do artigo 1º Fica o chefe do poder Executivo autorizado a realizar cancelamento parcial, no valor de 20.000,00 (vinte mil reais) da seguinte dotação:

02 Prefeitura Municipal
12 Departamento Municipal de Estradas Vicinais
04 606 EXTENSAO RURAL
04 606 0410 DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL
04 606 0410 2.012 MANUTENCAO DO SETOR DE ESTRADAS E RODAGENS
4490 52 Equipamentos e Material Permanente FICHA 582 FONTE 100 R\$20.000,00

Art. 3º Fica autorizada a inclusão da ação que trata o artigo 1º, no Anexo I de Metas e prioridades da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2021.

Art. 4º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações do artigo 1º no limite de 20%.

Praça Cônego Vicente Bianchi, nº 107, Balroo Centro
Alpinópolis-MG/CEP 37.940-000

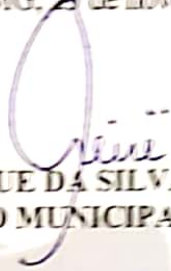
(35) 3523-1808 ou (35) 3523-2791
prefeitura@alpinopolis.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALPINÓPOLIS
Governo da povo, cidade de todos.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alpinópolis-MG, 26 de novembro de 2021.


RAFAEL HENRIQUE DA SILVA FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALPINÓPOLIS

Governo da povo, cidade de todos.

Gestão 2021 - 2024

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - ANEXO 134 - 08



Praça Cônego Vicente Bianchi, nº 107, Bairro Centro
Alpinópolis-MG/CEP 37.940-000

(35) 3523-1818 ou (35) 3523-2734
prefeitura@alpinopolis.mg.gov.br

Alpinópolis (MG), em 23 de novembro de 2021.

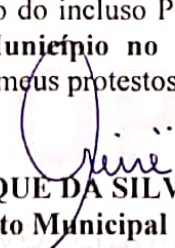
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Enviamos para a deliberação de V.Exa. e dos demais edis o Projeto de Lei 055/2021 que dispõe sobre abertura de crédito especial à dotação que menciona.

Este Projeto de Lei tem por objetivo atender necessidade de oferecimento de contrapartida no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para que o Município possa receber repasse de Programa do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no valor de R\$ 2.000.0000,00 (dois milhões de reais) que serão utilizados para pavimentação de parte da estrada vicinal que fica dentro das divisas do nosso Município, que liga Alpinópolis/MG à Petúnia, distrito de Nova Resende/MG, beneficiando não só as pessoas que passam diariamente pela referida estrada, mas também produtores rurais da referida região que poderão escoar a produção com maior facilidade, sendo de interesse público a pavimentação que será na sua esmagadora maioria, realizada com recursos de Programa de Governo destinado exclusivamente a pavimentação de estradas vicinais, cabendo ao Município apenas e tão somente a contrapartida aqui apresentada.

Contando com a aprovação do incluso Projeto, em regime de urgência, tendo em vista que o prazo para cadastramento do Município no Programa de Governo termina já nos primeiros dias de dezembro de 2021, renovando meus protestos de estima e consideração.


RAFAEL HENRIQUE DA SILVA FREIRE
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Alex Cavalcante Gonçalves
DD. Presidente da Câmara Municipal de Alpinópolis/MG
Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALPINÓPOLIS

Governo do povo, cidade de todos.

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Objetivando atender o disposto no artigo 16, I, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, segue a estimativa de impacto orçamentário financeiro relativo ao Projeto de Lei nº 055, de 24 de novembro de 2021 que "Dispõe sobre abertura de crédito especial à dotação que menciona e dá outras providências".

Especificação	2021	2022	2023
Presente despesa	R\$20.000,00	R\$	R\$
Previsão Orçamentária	R\$ 49.707.000,00	R\$ 48.790.880,00	R\$ 48.865.780,00
Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro	0,040%	%	%

Elisângela Nascimento Vilela
CRC MG 112269/O-1

Praça Cônego Vicente Bianchi, nº 107, Bairro Centro
Alpinópolis-MG/CEP 37.940-000

(35) 3523-1808 ou (35) 3523-2791
prefeitura@alpinopolis.mg.gov.br

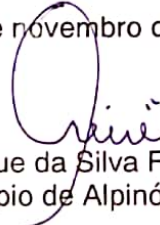


PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALPINÓPOLIS
Governo do povo, cidade de todos.

Declaração

2
Declaramos, em atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, que a geração das despesas referente ao Projeto de Lei nº 055, de 24 de novembro de 2021, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária de 2021 e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Alpinópolis, 24 de novembro de 2021.


Rafael Henrique da Silva Freire
Prefeito do Município de Alpinópolis/MG

Praça Cônego Vicente Bianchi, nº 107, Bairro Centro
Alpinópolis-MG/CEP 37.940-000

(35) 3523-1808 ou (35) 3523-2791
prefeitura@alpinopolis.mg.gov.br